



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.454 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2012/2013, os membros titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos governamentais:

I – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) LUCILENE KALKI, titular e GRACITA STRESSER GALVÃO, suplente;
- b) MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, titular e VANESSA ROSA DALM, suplente; e
- c) ETEL DE SOUZA JUNIOR, titular e ELVIS DIAS PINTO, suplente;

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:

- a) JOSÉ NEREU KLOSINSKI, titular; e
- b) CLAUDIR MATA MAGALHÃES, suplente;

III – representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

- a) CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, titular e ROSANA SILVA ROSA, suplente; e
- b) LAERTE GOMES, titular e IVONETE RODRIGUES CAJÁ, suplente;

IV – representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

- a) TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA, titular; e
- b) IVONE ALVES FERREIRA, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V – representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública – APP's:

a) SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO, titular e JEFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA, suplente; e

b) ENIVALDO MARTINS CORREA, titular e JOEL DOS SANTOS, suplente;

VI – representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO:

a) AUGUSTO MEDEIROS PELLÚCIO, titular; e

b) HERCLUS ANTONIO COELHO DE LIMA, suplente.

VII – representantes da União Rondoniense de Estudantes – URES:

a) LAÍS DE FREITAS CARVALHO, titular; e

b) PAULA GEOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA, suplente;

VIII – representantes da União Estudantil dos Estudantes Secundaristas – UEES:

a) ANA CAROLINA DE SOUZA GASSÚ, titular; e

b) BRIANA PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA, suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação